

## DECRETO Nº 2588/20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 04/02/2020 a 04/03/2020.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00, para pagamento de benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Município de Roca Sales, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,

de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.834/20**, de 04 de fevereiro de 2020,

### **DECRETA.**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para pagamento de benefícios previdenciários aos servidores efetivos do Município de Roca Sales, como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
122 - Administração Geral	
010 - Apoio Administrativo	
04.122.0010.2006 - Manutenção dos Serviços da Administração	
33190.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários (3120).....R\$	300.000,00
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS MDE	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - Ensino Fundamental	
047 - Ensino Fundamental	
12.361.0047.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários (6369).....R\$	50.000,00
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ROCA SALES	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
034 - Assistência Médica Odontológica	
10.301.0034.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários (8142).....R\$	50.000,00
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor, da seguinte dotação orçamentária, como segue:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0907.0005 - Amortização do Passivo Atuarial	
33191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (3109).....R\$	400.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Esta cópia não substitui  
o Decreto Original.**

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.